



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 329, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Institui e nomeia a Comissão Responsável por elaborar o processo de Regulamentação do Transporte Escolar dos alunos com deficiência da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Memorando nº 12.991/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável por elaborar o processo de Regulamentação do Transporte Escolar dos alunos com deficiência da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A Comissão tem como objetivo elaborar norma de referência municipal para que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, juntamente do Departamento de Transporte Escolar, possa organizar o Transporte Escolar dos alunos com deficiência matriculados nas escolas municipais da zona urbana do município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes (servidores) titulares e suplentes das seguintes secretarias:

- I – Dois representantes do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;
- III – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- IV – Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- V – Um representante do Conselho Tutelar;
- VI – Um representante do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- VII – Um representante do Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão responsável por elaborar o processo de Regulamentação do Transporte Escolar dos alunos com deficiência da Rede Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Representantes do Setor Pedagógico:

- a) Titular: Márcia Sabrina Roos de Roos;
- b) Suplente: Solaine Carneiro Ribeiro.

II – Representante da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Raquel Mesquita;
- b) Suplente: William Marques.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Mariana Santos Bandeira de Melo;
- b) Suplente: Cláudia Melgarejo.

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Cláudio Roberto Ceolin;
- b) Suplente: Ana Lúcia Prates.

V – Representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Antônio Marques;
- b) Suplente: Emir Lemes.

VI – Representante do Transporte Escolar:

- a) Titular: Dilamar da Silva Rodrigues;
- b) Suplente: Manoel Lucas Assunção Rodrigues.

VII – Representante do Registro Escolar:

- a) Titular: Denise Pedroso de Almeida;
- b) Suplente: Cleuza Viana Rubim.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 27 de agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com